

em sessão de 24/6/69.
Discutido
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

As comissões de

Justiça e
Finanças

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203/69

DISPÕE sobre autorização à Mesa da Câmara para aumentar horas de serviço extraordinário, de funcionário.

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria da Câmara Municipal acumularam-se e atrasaram-se em consequência do atendimento - às exigências da Comissão Geral de Investigações (Setor de S. Paulo);

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar, provisoriamente, o número de horas de trabalho do responsável pelo Expediente da Secretaria, para eliminar o atraso:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a convocar o Diretor da Secretaria da Câmara para prestação de mais uma hora de trabalho extraordinário, diariamente, além das duas que já presta, sempre justificada a necessidade do serviço.

ARTIGO 2º - Pela prestação desse trabalho extraordinário, será paga gratificação nos termos do artigo 156, item II, da Lei nº 281, de 11-3-1964 (Estatuto dos Funcionários).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 21 de Maio de 1969.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 24 de Junho de 1969.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]